



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas

Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 851/2026

PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES
- CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS CONGONHAS

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, torna público que estarão abertas, no período de **27 a 31 de julho de 2026**, as inscrições destinadas à solicitação de aplicação de exame de proficiência, dentro do processo de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, para alunos dos cursos de graduação do IFMG Campus Congonhas, observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência será elaborado, aplicado e corrigido pelo professor responsável pela disciplina ou por outro professor designado pelo departamento responsável.

1.2 O Exame de Proficiência constará de prova escrita discursiva e/ou prática (quando aplicável), no valor de **100 (cem) pontos**, com conteúdo acerca da ementa de cada disciplina, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, onde também se encontra a bibliografia recomendada para as disciplinas.

1.3 Para ser considerado apto a obter a proficiência, o aluno deverá obter desempenho **igual ou superior a 60% (sessenta por cento)** dos pontos.

1.4 O aluno que já cursou normalmente a disciplina e foi reprovado na mesma, ou em prova de proficiência realizada anteriormente, não poderá solicitar o exame de proficiência. Exceto o aluno que, no semestre corrente, já tenha integralizado (concluído) 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária total do curso.

1.5 Ao se inscrever no processo, o aluno assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **27 e 31 de julho**, por meio dos links:

- **Solicitação de Proficiência Engenharias:**
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdeeFm_GWQorvuWwRz7ISnop84yg55IKYkSHPITvYMK-eZtEw/viewform?usp=dialog

- **Solicitação de Proficiência Licenciaturas:**
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvODQBwac6sHSldsCeUjH43K0vBN3N-mxZqR6JT-yWvcEF6Q/viewform?usp=dialog>

2.2 Os alunos do curso de **Engenharia de Produção** deverão **justificar** a razão da solicitação durante o ato de inscrição e anexar o(s) comprovante(s) da justificativa.

2.3 As justificativas serão analisadas pelo coordenador do curso que irá atribuir o *status* de

deferido ou indeferido.

2.4 Os alunos do curso de **Engenharia de Produção** poderão solicitar participação em exames de proficiência de no máximo **02 (duas)** disciplinas por edital.

3. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

3.1 O Exame de Proficiência será agendado pelo professor da disciplina.

3.2 O aluno deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o seu início.

3.3 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os alunos.

3.4 Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (*tablets*, celulares, relógios digitais e similares), sendo permitido o uso de calculadora apenas para aqueles exames em que esta orientação conste registrado na prova impressa.

3.5 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o aluno que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c) comunicar-se com outro aluno; d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos alunos; e) recusar-se a entregar a prova ao término do tempo estabelecido; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.6 O não comparecimento ao local, no horário e data determinados para realização da prova implicará na eliminação automática do aluno do exame de proficiência.

3.7 A aluna que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.8 O Prazo final para entrega dos resultados das provas de proficiência será dia **14/08/2026**.

4. DAS DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE PROFICIÊNCIA

4.1 Para alunos de **Engenharia de Produção**: Desenho Técnico I, Desenho Técnico II; Fundamentos de Administração; Programação de Computadores I; Química Geral; Automação Industrial; Custos Industriais e Contabilidade Gerencial; Gerenciamento de Projetos; Gestão Ambiental; Gestão da Qualidade; Gestão de Pessoas; Segurança do Trabalho; Organização do trabalho e ergonomia; Organização, ergonomia e segurança do trabalho; Logística; Sistemas Minero-metalúrgicos.

4.2 Para alunos de **Engenharia Mecânica**: Desenho Técnico, Desenho Computacional, Programação de Computadores, Metrologia e Modelamento Mecânico (3D).

4.3 Para alunos da **Licenciatura em Física**: Introdução ao Cálculo, Leitura e Produção de Textos, Geometria Analítica, Inglês Instrumental, Fundamentos de Informática, Álgebra Linear e Cálculo A.

4.4 Para alunos da **Licenciatura em Letras ingressantes a partir de 2025**: Línguas Inglesas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII.

5. DO RESULTADO

5.1 O professor responsável pelo exame de proficiência encaminhará o resultado para a Seção de Controle e Registro Acadêmico até **14/08/2026**. Os alunos poderão efetuar a consulta do resultado pelo SUAP.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As provas serão aplicadas somente no dia e horário estabelecido pelo professor da disciplina. **Não há segunda chamada para a prova de proficiência.**

6.2 Os alunos aprovados na Prova de Proficiência não poderão assistir às aulas da(s) disciplina(s) dispensada(s), nem participar de quaisquer das suas atividades avaliativas. Caso queiram fazê-lo, terão que abrir mão da dispensa na disciplina. Para tanto, deverá assinar uma declaração formalizando sua desistência junto à Diretoria de Ensino.

6.3 Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Congonhas.

Congonhas, 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 24/07/2026, às 17:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2819201** e o código CRC **E380B657**.

23210.000912/2026-59	2819201v1
----------------------	-----------